CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre deso de moraldade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos ear tribula da Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Canifulo:

Capítulo:

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Vollico da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

no. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriorimente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos de concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos de cultado obtido nado provado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade de declaração. 3. Caberta ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, cedenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Institução Oficial. 4. O Director da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento soficitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Editial. 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de candesamento do Concurso incrição, salvo em caso de candesamento do Concurso meios infor-aces publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-

as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor mauus no trem s oo capitulo I deste Edital, No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DED, não podendo candidato alegar desconhecimento. 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativo. ANEXO I — CRONOGRAMA

Al Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022

a 21/09/2022

C. Petrodo de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022

D. Período provável da divulgação em DOE do Editz
Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação p.
Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022 E. Período provável para realização da Prova Escrita: 09/10/2022 a 29/10/2022

osriruz022 a 29/10/2022

F. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022

G. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e Convocação poara a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022 a 03/11/2021

H. Período provável para realização da Prova de Métodos

H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: GHO/2022 a OS/11/2002 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titudos e Classificação Final: 17/10/2022 a 09/11/2022 I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Fecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022 K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia euloro de reductarisenção da data de interprir ecurso poderá, no oia quinte a divulgação do resultada, interpor recurso destinado a comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo (do presente Edita).

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos concritam-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II.—ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANICA III — A INDIVIDUO DE LIMITACIO DE TROCESSOR DE INDIVIDUO DE TECNICO (ART. 103 DO RECIMIENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAS — ETECS)

1. responder pelos aprendizagem dos alunos;
2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;
3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
5. rumori intervalmente nos dias letivos e as horas—aula

alunos de menor rendimento e dar ciencia dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

5. cumprir integralmente os días letivos e as horas—aula estabelecidas pela legidação e pela escola;

6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político—Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS,

8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;

10. atendêr as orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

11. manter em día os seus registros escolares e cumprir os pazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e

prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-

tinais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

12. Colaborar com as atividades de articulação da Unidade
ETEC com as familias e a comunidade;

13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
pedagógica ou administrativa, dos órgãos colevos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima
favorável à ação educativa e em harmonia com as direttizes
gerais fixadas pela Unidade ETEC;

15. zedar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua quarda ou unitiação;

16. trajar-es adequuadamente em qualquer dependência da
escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e o descender as
normas de Higiene e Segurança pessoal e coêtue;

17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
do CEETEPS.

do CEETEP ANEXO III — REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

ANKZO III — REQUISITOS DO EMPREGO E DE HITUAÇÃO
1) REQUISTOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de.

curso de equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL D

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito. res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma

vista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

2007/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado un de tecnologia de nível superior, de acordo com crelacionado na titulação graduado, em componente curricula em que vier a se inscrever.

em que vier a se inscrever, Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

routação reenicado, em componeme controlar em que vera es inscrever.

gramos especials, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolação CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/60 1997, ou na Resolução CNE/CEP 2 (ed. 1) publicada no DOU de 2007/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CEP 2, de 2012/2015), epublicada no DOU de 100/2020 (acom-

2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Consélho Estada de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tenologia de nivel superior de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). — Para ser em qualarda on a titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel.

rortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia d I superior desde que previsto no requisito, em component cular em que se inscrever

icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de audas no componente curricular Desenvolvimento do TCC em Mecânica(MECÂNICA): Desenho de Projetos de Mecânica (III — Técnico om Formação Pedago-gica), Desenho Industrial — Habilitação em Projeto do Produto; Eletromecânica ("EII" — Técnico com Formação Pedagoiça), Desenho Habilitação em Rejenharia de Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia de Industrial Mecânica; Engenharia de Moltomação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Stritumentação, Automação e Sistemas; Engenharia de Stritumentação; Automação e Sistemas; Engenharia de Automação; Engenharia de Stritumentação; Automação e Sistemas; Engenharia de Automação; Engenharia de Aut Controle e Automação; Ingenharia de Controle e Automação e Mecatóricia, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótico; Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação Habilitação em Máequinas e Ferramentas; Engenharia de Operação — Habilitação em Mecânica Automobilistico; Engenharia de Operação — Modalidade Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação — Modalidade Operacional Mecânica; Engenharia de Operação — Modalidade Operacional Mecânica; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Produção de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de e Qualidade; Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Produção Metalúrgica; Engenharia en Produção Metalúrgica; Engenharia en Processos de Produção, Engenharia Mustrial de Materiais; Engenharia Industrial decânica; Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica — Enfase em Ciencia dos Materiais; Engenharia Mecânica – Enfase em Ciencia dos Materiais; Engenharia Mecânica – Enfase em Mecatrónica, Engenharia Mecânica – Motaldiade Produção; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Mecatrónica – Modalidade Produção; Engenharia Mecânica Operacional – Modalidade Madquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional – Modalidade Desenhista Projetista; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Decânica – Modalidade Desenhista Projetista; Decânica – Modalidade Desenhista Projetista; Decânica (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Decânica (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Decânica (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista Qualidade: Engenharia de Produção Mecânica: Engenharia de Desenhista Projestisa; Jecnologia (em) Mecanica – Modaldade Mecanica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modaldade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modaldade Projesto; Oficinas, Tecnologia (em) Mecânica – Modaldade Projesto; Tecnologia (em) Mecânica — Modaldade Projesto; Tecnologia (em) Mecânica — Modaldade Projesto; Tecnologia (em) Mecânica – Modaldade Sodiagem; Tecnologia (em) Mecânica – Modaldade Sodiagem; Tecnologia (em) Mecânica (em) Mecân nica — Projetos; Tecnologia (em) Mecânica Automobilistica; Tecnologia (em) Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica Processos de Soldagem; Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação a Controle; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Macartina; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Produção (adde Produção); Tecnologia em Produção Mecânica; Tecnologia em Produção (adde Produção); Tecnologia em Produção (adde Produção); Tecnologia em Produção (adde Produção); Tecnologia em Produção Mecânica; Tecnologia em Produção (adde Produção); Tecnologia em

Definições dos termos técnicos e científicos (enunciados

explicativos dos conceitos)

splicativos dos conceitos);

\*Terminologia (conjuntos de termos técnicos e científicos ópinos da área tecnica);

\*Simbologia, entre outros.

3. Escolha dos procedimentos metodológicos

\*Cronograma de atividades;

\*Fllwograma do processo.

4. Dimensionamento dos recursos necessários para execu-

do trabalho do trabamo 5. Identificação das fontes de recursos

6. Organização dos dados de pesquisa •Seleção;
•Codificação;
•Tabulação.
7. Análise dos dados

Especificação.
 Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histo-

8. Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histogramas 
9. Sistemas de gerenciamento de projeto 
10. Formatação de trabalhos acadêmicos, 
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 
Lei nº 10.177/1938 – Regula o processo administrativo no 
âmbito da Administração Pública Estadual, 
Lei nº 10.177/1938 – Regula o processo administrativo no 
âmbito da Administração Pública Estadual, 
Lei nº 10.177/1938 – Regula o processo administrativo no 
âmbito da Administração Pública Estadual de Educação 
Institul o Plano de Carrelras de Empregos Públicos e Sistema 
Retirolução Palha Souza — Cestaduals do Centro Estadual de 
Educação Tecnológica Paula Souza.
Deliberação Cesteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição 
Deliberação Cesteps nº 36/2012 — Regulamento 
Disciplinar dos Empregados Públicos do Cesteps; 
Deliberação Cesteps nº 82/2022 — Regimento Comum 
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza — 
Ceeteps, 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVERAÇÃO DE CESTER SURVERAÇÃO 
CESTER SURVE

eeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educaçã:

documento

assinado

Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação ional — LDB; Capítulo III — Da Educação Básica; Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV — A— Da Educação Profissional Técnica de Nível

Capítulo III — Da Educação Profissional e Tecnológica; Alteração da LDB — Lei 13.415/2017; Resolução CNECP n° 12021 — Diretrizes Curriculares cionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNECEB n° 03/2018 — Diretrizes Curriculares cionais para o Ensino Médio;

Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e

Ensino Médio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal n° 12.527/2011 e Decreto n° 58.052/2012. Noções básicas de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

ANEXO Y — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE ITÍTUIOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avalição da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos. Os critérios para avalação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (charca, condisão, síntise), adequação a otema (cento da ada) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos:

os, PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verba**l**ização

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didatico selecionado pelo candidate o eutros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ecto, adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno—professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço do asla, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldiade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Exeminadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metedose Pedagógicos.

de Métodos Pedagójos.

de Métodos Pedagójos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma cinica vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:

- Especíalizarão deste ceresta (1888).

Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

— especialização (lato sensu); > (cinco) pornos; — Mestrado; 10 (dez) pontos; e — Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar—se—á para a Prova de Títulos os cursos de espe-cialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e de doutorado, conduídos até o término do período de inscrição, desde nue:

de que: — Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

ensino médio): ou no medio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con-

— Reaconado a Jere do Componetre Curricuar e mu-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio). Comprovar-se- á o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-cido por instituição reconhecida: — Cursos de pós—graduação em nivel de Doutorado ou Mes-trados diploma registrado ou certidadocertificado de condusão; — Cursos de sepecialização fidas sensu insalação em roiv-

trado: diploma registrado ou certidao/certincado de condusao;

— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação);

certidao/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Specialização (lato sensu), mestado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do responsa Edital.

ANEXO II do presente Edital.

Não será considerada cóp . pia de documento que não atende

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado Simplificado). 2. Dedaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi o (modelo fornecido nela Unidade).

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade) et pola Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade), e 3. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e toja da (s) Certidão (Gos) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o Caso.

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for caso.
 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações delitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 Cópia do comprovante do número da conta corrente de experiência).

experiência). experiencia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasi**l.** 

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado o ferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a lorma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/19% do Mtb e suas atualizações.

08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprova possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formaçõe solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (GREF).
ESCOLA TECNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS — MOGI

DAS CRUZES CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO, EDITAL N° 015/01/2022 – PROCESSO N° CEETEPS –2022/31731 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 14, DE 31/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS—GDS nº

914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no 914, de 14, publicada no Due de 13/01/2015, reputantada in DDE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60,449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Instala-ções Elétricas para Automação Industrial, do curso técnico de nível médio em AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:

fitulares: FATIANE DE MORAES PEREIRA, RG.: 29209307—X,Agente

Técnico e Administrativo
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, RG.: 11778968–9,Professor
de Ensino Médio e Técnico
GEIZILENE ALVES FLORENCIO, RG.: 33932969–5, Professor

SANDRA APARECIDA FERNANDES OTONI DE OLIVEIRA, RG.:

84683—9, Professor de Ensino Médio e Técnico INA SOARES GONCALVES, RG.: 22038582—8, Professor de ino Médio e Técnico BERNADETE RAMOS FONSECA, RG.: 15707500–X, Auxiliar

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS - MOGI

DAS CRUZES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL Nº 015/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—

PRC—2022/31731

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, nº 60,449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, designada conforme Portaria do Diretor da Uni-dade de Ensiño nº 14, nos termos da Portaria CETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo \$15AUT-10000-2022-00002 (Despaño do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições accordance Público para presente mediates demissão nó! ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

o Concurso Público será aberto para o componente curricu-sbilitação e quantidade de empreno(s) a seguir:

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Instalações Elétricas para Automação Industria[AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL) QUANTIDADE DE EMPREGO PÜBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE
VARGAS — MOGIO DAS CRUZES
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1-240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
paràgrafo único do artigo 44º da CLT.
2. Será reservado 5º% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683. de 18/09/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 93. de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
hollo Dereter nº 59/591 de 14/10/2013 miblicada no DOE
de Doereter nº 59/591 de 14/10/2013 miblicada no DOE de
Doereter nº 59/591 de 14/10/2013 miblicada no DOE de pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

15/10/2015, disservadas às orientações constantes do căpular.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão es acompanhadas pelo candidato por meio do Díario Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicas.pagov.br) e do Centro Estadual de Educação fenológica Paula Souza — CEETES (www.cps.pagov.br. dique em Etec >> Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >>

Em Andamento). Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público
nstarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital).
alquer alteração no cronograma implicará em nova publicano DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-

. As artibulções a seterit exercitoras pero comunidado admir tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum da Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n 85/20/22 (ANEXO II deste Edital).

o 202022 (ANEXO II DESSE CIUTA).

CAPÍTULO II

DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais par componente curricular é estabelecido por meio do Catá de Requisitos de Titulação para a Docência, instituido Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alteração para de composições para de composições de suas alteração para de composições de comp e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

mero un instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

2, Os requistos de emprego público permaente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docénica (Ista de titulação encessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edito.

CAPÍTULO III

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

1.0 valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais
e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da
Ecclas Sakaira I - professor de Ensión Medio e Técnico, a que se
refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horárá mensal é constituída de horas-aula,
acescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
ao número de aulas efetivamente ministradas,
3. Para efeito de cálenda da retribuição mensal correspon-

ao número de aulas defetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intensa do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (durentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da lei Complementar n° 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo inclos VII do artigo 1º da Lei Complementar n° 1.240/2014. CAPTILOI CAPITULOI CAPITUL

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público
candidato assume cumprir as condições abaixo discriminar
quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaa) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pole estatuto de igualdade entre brasilerios e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos politicos, nos temeso dos § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

> Prodesp digitalmente f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

- a. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a 2. A inscrição do candidato implicara o connecimento e a táctia aceltação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento.
  3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pedas informações prestadas no formulário de inscrição.
  4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor de Literásada de Esticio.
- da Unidade de Ensino.
- 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h59 de 01/10/2022.
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõ

- 3.1. Activation de Director de Director de Listing às inscrições erdo ser prorrogadas por igual periodo.

  6. Para se inscreve, o candidato deverá:
  a) Acessar o site www.cp.ss.ygoubr;
  b) Clicar em Etec № Concursos № Etecs № Concurso Públ.
  ente № Inscrições Abertas;
  c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário de inscrição,

- c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscriçõe;
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser alun regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
  e) Pazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses, na hipótese do candidato declara-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
  f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declara-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
  g) Recoher à Associação de Pais e Mestres- APM da Unidade de Ensino, Banco I BANCO DO BRASIL S.A. agência 6535–8, conta corrente 901.045–9. Recebedro: ASSOCIAÇÃO DE PASI
  E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VAR-GÁS, ou via Anew PIX TIPO-CAPI 49266927000167, a taxa no valor de RS 105.50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço;
- h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o
- te instrição de a data do telimino do periodo reservado para o recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.css.pgo.ubr; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- c) Informar o número do CPF.
- Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

- noma ou va não esercia amistração relazação por quaquer como ou va não esepcificada neste Edital.

  3. Abos a los acardidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

  3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá cororijo rua alterar informações, peus em como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados, A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.

  10. O Centro Palla Souza e a Unidade de Insino não se responsabilizam por solicitação de las encrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores(dopositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilizam a transferência de darios derida, mediante ato publicado no Distino Oficial do Estado, quando:

  11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Distino Oficial do Estado, quando:

  2. Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

- c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formuladro de inscrição a titulação; o Quando constated o preenchimento incorreto e/ou incom-o do formuladro de inscrição; f) Quando as colpais dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação. reza. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de
- 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no uso do nome social para unamento, formulário de inscrição.

  13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante para candidata lactante que necessitar amamentar durante para candidata preenchimen.
- 13. A candidata Jactante que necessitar amamentara ouanius a realização das provas poderá fazê—b, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
  13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
  13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação
- em favor da candidata.
- em favor da candidata.

  Al, Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

  13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor responsável por sua guarda, 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser real-zada com até 2 (dos) diás sites aineste da realização da Prova.

  13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho dirante a realização dos provas a candidata deverá.
- durante a realização das provas, a candidata deverá
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- b) Clicar em Etec > Concursos > Curcos > Curcos
- decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e—mail e015adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e—mail. deverá constar expressamente: SOUCITAÇÃO PARA AMANDA. TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°
- devera consar expressamente: SULCIVAÇÃO PARA AMMANEN-TAR DURANITE S. PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 015/01/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social;

  - b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato año o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. Al Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- c) Fazer o dovuload do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e—mail e015adm@cps.sp.govibr. No assunto do e—mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 015.011/10/20. 015/01/2022.
- 015/01/2022.

  15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
  15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidata
  considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeir crição. As demais inscrições serão indeferidas.
  CAPÍTULO Y
  DA REDUÇÃO OU SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente aos seguintes requisitos:
- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra regularmente matriculado em:
- a) Curso pré-vestibular;
  b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação,
  1.2. Perceha emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
  mínimos, ou esteja desempregado.
  2. Nos termos da Lei Estadual nº 12,147, de 12/12/2005, o
  candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
  taxa estipulada para inscrição.
  2. Nos termos discrição.
- taxa estipulada para inscrição.
  2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (daze) messes.
  3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protoco de pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprodará fundamentando pedido como 2.1. Os pedidos de redução ou senção da taxa de inscrição.
- erão ser realizados no período de 14/09/2022 a 16/09/2022. 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição,
- andidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Púb
- Jocente;

  c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—lo com as informações pertinentes;

  d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
- o item 5 do presente Capítulo:
- refore o ítem 5 do presente Capítulo; el Cencaminar o de para extre en tem 5 do presente Capítulo; el Cencaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el OSTAGMÖGRAS, posviba. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITCAGO DE REDUÇÃO! SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 01501/2022.

  5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- no pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto as circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscritêão.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

  a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por togão oficial ou por entidade Coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição, 6. A Comisão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto so deferimento ou indeferimento, e providenciar a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos é indeferidos centre que se reachimento de Scienco. dias, contados do início do período reservado para o recebimen
- 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor d taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- al. caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá der com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro eríodo de recebimento de inscrições estabelecido neste
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1. U Candidato que nao concorrar com o indererimento do epidido de redução/serção poderão, no dia seguinte à divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

  8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015damfestos,spapoub, devendo constar expressamente no assunto do e-mail. RECURSO REDUÇÃO!

  ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITA. Nº 0150/12022.
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- urso via e-mail.
- recurso via e-mail.

  9.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

  10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, terha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.
- pitulo. . A eliminação de que trata o item 10 importará a anu
- lati. A eliminação de que acos o actos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis.

  11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso acos de composição de considera do concurso acos de composição automática do candidato no Concurso acos de composição automática do candidato no Concurso acos de composição automática do candidato no Concurso acos de composições de
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste
- CENTRO DE CONTROL DE C Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, è assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 19-39.51, de 14/10/2013.
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar judas técnicas e condições específicas necessárias para a

- 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência año for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.
  5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.
  6. O candidato com deficiência visual indiciará:
  1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal dedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

- leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela eyou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

  6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas prova se prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

  6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile, Os referidos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile, Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar—se de soroban.

  6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oterecidas prova nesses esistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 2 4 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 8.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

  7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBMAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de posivel recurso, eventual falha do fiscal.

  7.2. A postibilidade de utilização de aparelho auricular, 7.3. A postibilidade de utilização de aparelho auric
- Librots, V Carloidado poderá encaminanar sonicitação para que a e-prova seja gravada, a film de apuriar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal, a film de apuriar de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficienta fisica indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público. 9. O atendimento às condições especiais peletizadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pecido.
- A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida
- tom deliciencia. 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no 11. Os candidatos que nao atenderem ao disposto no seente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados essenas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessimo dos recursos e condições, pare a realização da ova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e mpo adicional, seja qual for o motivo alegado.
  12. É de responsabilidade do candidato com deficiência
- 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-
- belecidas no certame.

  3. O não atendimento ao disposto neste Capitulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos
- Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos criterios de avallação e desempenho. 15.0 Candidato com deficiencia que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 10. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a atribuições do emprego público postulado, o candidato será diminado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

- Ouando o número de candidato com deficiência fo insuficiente para preencher as vagas reserva serão revertidas para os demais candidatos.
- As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorre
- 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será eleborada somene uma lista de (Lassificação gera), prosseguindo o 
  concurso nos seus ulteriores termos.

  CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo 
  Registro Nacional de Estrangiero RNE),

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha 
  o requisitos para naturalização, e o e estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da 
  Igualdade (Decerto n° 3.297, de 1909/2001).

  3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro notipaa comprovar, no momento do atendimiento de sua convocação 
  para admissão:

  3) O enquadramento na hiototese de naturalização ordinária
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de seu pedido de nacionamuate mosamus per defederal Competente;
  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária fartigu 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo
  preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade hasaleira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao
  Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
  que o instruitam,
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram:

  (2) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, peb preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do 
  Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento 
  para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança 
  Pública, com os documentos que o instruíram.

  4. Será desdassíficado do Concurso Público o estrangeiro 
  que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente 
  Cantilulo.
- Capítu**l**o.
- Capitulo.

  CAPÍTULO VIII

  DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

  1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazeu
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le

  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,979
  de 191/12/2018.
- Competental in 1,23, de 130/1/201 diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
  pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do
  Concurso Público (Prova Estrafa, Prova de Métodos Pedagógicos
  e Prova de Títulos).

  3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
  deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
  a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
  público ou processo seletivo no ambito do Estado de São
  Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em

- decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015, e ) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

  4. É permitido ao candidato dedarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases di Concurso Público é:
  - PD = (MCA = MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- ciada.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entendes-eje por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não particigar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre
- todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência
- referência.

  8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos benerios do sistema de pontuação diferenciada;

  b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenniciarios do sistema de pontuação direrenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- agógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada ootas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do às notas finais de press.

  Concurso Público é:

  NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- NT-CPT = (1+PU) NS-CPT
  Onde:
  NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a
  aplicação do apontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Concurso Público, Ao término da
  fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
  nota simples do candidato.
  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
  sund torá abecta a aponturação diferenciada (PD).
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duscas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- subsequente.

  11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- ples do candidato beneficiario do sistema direrenciado. 12. A veracidade da dediaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que em relação ao sistema de pontuação diferenciado, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autoedeciração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação, diferenciada:
- о апегенсіаца; h) Decidir. nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer juis à pontuação diferenciada; e

  O Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio do Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a fabilidade da autoeledaração.
  13. A verificação da veracidade da autoeledaração correrá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipósese de não contrência do cábulo da pontuação diferenciada.
  14. A aferição da veracidade da autoeledaração do camidato perto nu parto ensistivida na su enfolicação da fenontação da da fenontação da camidato perto nu parto ensistivida na su enfolicação da fenontação.
- didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- ua inscriçao. Laso subsistam duvidas, será emado consuerado o critério da ascendência.

  14.1, Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- requistro para habilitação ao sistema de pontuação direrenciada, 14.2. Na auséncia de necaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na auséncia desta-CA Pará do tum de four comiterora provisibilo da declaridada por la considera de la considera de la considera de A Para de la medica de la considera de la considera de Para de la medica de la considera de la considera de Para de la medica de la considera provisibilida de la considera por la considera de la considera de la considera de porta de la medica de la considera de la considera de porta de la medica de la considera de la considera de porta de la medica de la considera de la considera de porta de la medica de la considera de la considera de porta de la medica de la considera de la considera de porta de la considera de porta de la considera de la considera de la considera de porta de la considera de porta de la considera de la
- Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- or Naschmento do mico Rami propio do, ha absentica deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

  15.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticos para a População Negra e Indigena para decidir, em útima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iníciar—se—á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edita de Resultado da Aferição da Autodedaração.

  16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cp.ssp.govbc, devendo constar expressamente no assunto do e—mail: RECONSDERA—

- ισω. U peuruo de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cpcs.pox.pox.b, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-(AO CONCURSO PÚBILCO EDITA. N° 015/01/2022. 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do paro estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodedaração, o candida-to será eliminado do Concruso Público. CAPÍTULO Examinadora será designada por ato do Diretor do Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, contendo pdo menos um especialista na área de ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
- A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida



de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses

princípios acarretará na anulação do certame.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

tora do CEETEPS.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

CAPÍTULO X

DAS PROVAS

- . O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com :
- (três) fases, na seguinte ordem:
  a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
  classificatório;
- classificatório; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminató e classificatório; e
- c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório
   2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- 2. A duração das provas constara do respectivo edital de convocação.

  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

  3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profisionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação CNH com fotografía na forma da Lei nº 9.50.31199.
- Nacional de Habilitação CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu inicio.

  6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 30 MINUTOS de seu inicio.

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, mem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Usão havirá cenudo thereda, seia sull fora, pontino de prova poderá ceia sull fora poderá de prova poderá ceia sull fora poderá de prova poderá ceia sull fora poderá ceia sull fora poderá de prova poderá ceia sull fora poderá poderá

- sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo algeado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.

  10. O não comparecimento ás provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certado en 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. Serà considerado ausente e ejiminado un cunciuso público, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de quelquer uma das provas;

  b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

  c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- d) Não anresentar o documento de identidade nara a rea**l**i-
- zação das provas, nos termos deste Edital;
  e) Quando o documento de identidade do candidato não
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- que:

  a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou acutor cardidada. a outro candidato: c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu
- nicando—se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
- prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso
  Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
  no que diz respito ao conteúdo e avaliação das provas.

  CAPÍTULO XI

DA PROVA ESCRITA

- CAPITOL M
  DA PROVA ESCRITA
  1. A Prova Escrita realizar—se-á na forma de questões com
  múltipla escoña. Visa verificar se o candidato domina os diferentes contecidos do componente curricular do Concurso Público e
  ará felta simultaneamente por todos os candidatos.
  2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
  que tenham obtido, on mínimo, 50 cínquental pontos do total
  da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 cínco;
  andidatos, escelhidos em ordem decrescente de nota, para que
  possam participar das demais fases.
  2.1. A soc andidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Poúrica seráobrida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
  (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.
  2.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quindo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se
  cencontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
  Pedagógicos.
- encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- CAPITULO XII

  DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular este por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular es ob o aspecto didátro-pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXOV deste Edital.

  3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

  4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 31 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquede referente ao tema sorteado.

  5. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

- b) N\u00e3o entregar o n\u00e4ano de au\u00e4a do tema sorteado para

- Banca Examinadora.

  CAPÍTULO STITULOS

  1. A Prova de Titulos, de caráter exquisivamente dassificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.

  2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.

  3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente aformação aceláricia documentação comprobatória, referente

- 4. O candidato entregará a cópia do(s) titulo(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
  5. O candidato que não apresentra a cópia do(s) titulo(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado,
- condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- pera comissao especial de Concurso Pudicio da Unidade de Ensinio.

  7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  8. Somente será pontuado o título cujo documento encami-nhado seja aquele listado no referido anexo.

  9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por univer-sidades públicas, nos termos dos \$8 2º e 3º do artigo 48 da tei de Diretrisce e Bases da Educação Nacional (tel nº 334), de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não seráo considerados para eleito de pontuação.

  10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisto para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  CAPÍTULO XIV

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DU JULGAMENTO DAS PROVAS

  1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
  0 (zero) a 100 (cem) pontos.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
  pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
  pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  2.1.A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média da
  notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.

  2.2 A tribuíg—sen parta 0. (2007) as Porus de Métodos.
- 2.2. Atribuir—se—á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
- Pédagogicos ao candidato que recusar a ministrar aula didatic.

  2.3. Obedecido aos critérios de avalação, considerar-seaprovado no presente concurso o candidato que obtiver note
  igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método
  Pédagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que
  obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres
- A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua
- 3. A Prova de l'Itulos obedecera a uma escala de pontua-ció de O (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
  3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando niculido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
- A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à
- ota aos camoratos prevos, partos ou inorgenas que nuevem jus a pontuação diferenciada.

  4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será-obida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edita; J. 5. A nota final do candidatos será aquela que resultar da média artimética simples das notas das Provas Escrita (po) e de Mistrado Endesdigiras (posa). Sercidad se acesticas presentes
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon dente a Prova de Títulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concu o Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado

- e Graduados.

  1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá 
  preferência sobre o "Graduado".

  2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a 
  ardem decrescente das notas finais.

  2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem 
  rescente do número de inscrição, contendo o número do 
  Jocumento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de 
  Metados Delarios.
- Metodos redagogicos.
  2.2. Relacionar—se—á o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do docu-
- crescente ao numero de insorçao, conteñado o numero do adoctiriscado e CPE.

  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições.

  a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.41, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), actual cará for for a comprehense manieros de comprehense de comprehen
- pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decretu–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja; 10/08/2008; d) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagócios:
- d) Que obtiver maior nota na rrova de metuvos i evugue gicos;
  e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;
  g) De maior idade,
  3.1, Para que se beneficie do critério de desempate constan-te da alinea "5", o candidato deverá:
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-do a função de jurado:
  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
  3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficio deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.
  3.3. Para que se beneficio de ortiério de desempate constan-ten a alinea "c", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato do inscrição, sua condição de inscrito no
- te na atinea "c", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no
  Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
  b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá
  apresentar prova documental que comprove a condição de
  inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
  Federal".
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
- do Governo Federal", se beneficie deste criterio de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

  4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
- tormujano de inscrição.

  4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericla médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- da compatoulidade de sua dericiencia com o exercício das atribuições do emprego. 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) class úteis, após o respectivo exame. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de
- 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

- 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, seráo publi-cadas no Diário Oficial do Estado as Istas de dassificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados napions a nispeção médicia. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na Ista de dassificação geral. CAPITULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO

- DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do
  Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
  todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
  ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  3. O prazo de validade poderá ser prorogado por igual
  período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

- períoda, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
  CAPÍTULO XVIII

  DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em
  DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por melo
  de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
  de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
  de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) on orimero de
  vaga(s) oferecida(s) no certame.

  1.1, A convocação, a escoña e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
  licenciado sobre o araduado.

- cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato teré exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

  a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certanae;

  b) Recusar as aulas oferecidas;

  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição; formulário de inscrição:

- o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;

  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital,
  3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência,
  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido. desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
  5. Não corrência de aulas lives elou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no día seguinte ao da esconha e artibuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respelada as disposições das normas a pochecia.

- Ina e atribuição de aulas, respentanta as unsponsures uas insimistriams de atribuição de aulas e do Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

  6. As atrividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhio/emota, conforme disposições previstas nos artigos 75-a 75-d 15-d Cal. Com publicação em DOE, é providencidad somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, auquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI destre Edital.

  8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

  9. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 9.1.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do nício do exercicio, em clínica ou médico convenidado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público. 9.3. Duranta a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- necessário.

  10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-tenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado
- quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de

- b) Amplação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.
  11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.
  12. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.
  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino do CetteFPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CETEFPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
  12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perdera o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá

- de aute o trein 1. es este cajando, por les escribos de dietro decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPTULO XVIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DDE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico e015adm@cpss.pogo.bt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 6150/10/2022.
  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. Que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

- o momerce en estimo que assumra a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou tremo com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitris—e-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítula.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia últi subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

  8. Na hipótese de anulação de questâníñe o note paracel.
- tese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que taram a prova correspondente

- 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos: tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensmo soberano em suas decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação. CAPTULO XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-aidade, poderá a ressonsabilidade da realização do Concurso

- de, poderá a responsabilidade da realização do Concurso co ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. I.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- uio. a) Δ execução das provas deverá ocorrer pas instalações da
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instaţações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame; b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETE para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Entino.
- Ensino.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os ato decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

- applicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade o los Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poder à qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esdarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos melos informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

  6.1.1. Adjuvação dos editais do Concurs D.
- ar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros não especificados neste Edital não terá caráter oficial.

sendo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

- A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022

  B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022 1/09/2022 pedidos de re a 21/09/2022
  - C. Período de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022
- D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022
- Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022 E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 09/10/2022 a 29/10/2022 F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aférição da Veracidade da Autodectaração e
- onvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022

- Convocação para a Prova de Metodos Fedagogicos: 11/10/20/2
  H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagogicos: 16/10/20/2 a 05/11/20/2
  L. Período provavel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagogicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 17/10/20/2 a 09/11/20/2
  L. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/20/2 a 21/12/20/2
  K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/20/2
  G. adoldato que mão concordar com o indeferimento do pedido de reduçán/issenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação em DoE dos comissão Especial de Concurso Público (nos termos destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
  Os prazos os procedimentos para interposição de recursos
- o presente Edita**l).** Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO
  (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECS)
  1. responder pela aprendizagem dos alunos;
  2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- nunos, 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos

- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para
  alunos de menor rendimento e dar ciência dela asos mesmos ou
  a seus responsaveis legais se menores;
  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula
  estabelecidas pela legislação e pela escola;
  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
  avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano
  de Lursa as orientações e nazvas estabelecificas hora (ETETE).
- me o Projeto Politico-Vedagogico da Unidade E.I.E., o Plano de Curso, ao rientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
  8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
  9. preparar as aujas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continuo;
  10. atender às orientações dos responsáveis pela administrações dos levidos de TECF de visitos por setos 10 de tos pelamentos de la como de como d
- 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
  11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para enaciminamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
  13. compareor às solenidades e reuniões de finaldade pedandriar ou administrativa nos formâos robetivos e das institutivos e das institutivos e das institutivos e das institutivos de as institutivos e das institutivos e das institutivos e das institutivos da
- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti
- pedagogica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parate; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em hamonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; (16. trajar-as edequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoale coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores dos CEFFES.
- 17. cumprir o REDETS, USIN CONTO E DE TITULAÇÃO
  O CEETEPS.
  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
  1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
  PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

  Para compusadrado na titulação "licenciado":

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de ixos de bacharelado ou de tecnología de nivel superior que emitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-AL DO ENSINO MEDIO EPOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, ue acuno com o reacuriorau no requisivo. Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicado a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular por quantido esta programa.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECE nº 7.2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNECE nº 7.2 de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNEÇO nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadad de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 88/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação graduado ": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo ce: licenciatura equivalente, obtida em cursos requilares de no

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscreve. 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO

curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE ITILUAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular
Instalações Elétricas para Automação Industrial(AUTOMAÇÃO
INDUSTRIAL): Ciência e Tecnologia; Elétroeletrônica ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Elétrofuec ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Elétrofuec ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Elétrofuecia ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Eletrofuecia ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Eletrofuecia ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Eletrofuecia ("EII" — Técnico com Formação Pedagogica); Elegenharia de Controle e Automação e Controle e Automação e Sistemas — Mecatrônica; Engenharia de Petrofuecia e Mecatronica; Engenharia de Petrofuecia; Engenharia de Operação — Modalidade Eletrofueci; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia de Petrica — Habilitação Eletrónica; Engenharia Elétrica — Habilitação em Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Elétrica — Sistemas de Energia e Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Elétrica — Sistemas de Energia e Automação; Engenharia Elétrica — Modalidade Eletrônica (Énfase em Telecomunicações); Engenharia Elétrica — Modalidade Eletrônica (Énfase em Telecomunicações); Engenharia Elétrica — Modalidade Eletrônica (Énfase em Telecomunicações); Engenharia Elétrica — Modalidade Eletrônica (Entrônecia (Enerpharia Elétrica Enfase Eletrónica (Engenharia Elétrica Enfase Eletrónica Engenharia Elétrica Enfase Eletrónica (Engenharia Elétrica Enfase Eletrónica Engenharia Elétrica Enfase Eletrónica (Engenharia Elétrica Enfase Eletrónica Engenharia Elétrica Enfase Eletrónica (Engenharia Elétrica Enfase Eletróni Engenhana Eletrica — Modalidade Eletrotecnica; Engenharia Eletrica e Modalidade Eletrotecnica? Eletronica; Engenharia Eletrica Enfase Eletroficica para Eletronica Engenharia Eletrica Enfase em Computação; Engenharia Eletrica Enfase em Eletronica para Eletronica; Engenharia Eletrica Enfase em Eletronica; Engenharia Eletrotecnica; Engenharia Industrial Eletrica; Engenharia Operacional Eletrica — Modalidade Eletronica; Engenharia Operacional Eletrica — Modalidade Eletronica; Engenharia Operacional Eletrica — Modalidade Eletronica; Engenharia Operacional Eletrica; Engenharia Operacional Eletrica; Engenharia Operacional em Automação o Controle; Eccnologia em Modalidade Eletronica; Tecnologia em Eletrica; Encologia em Eletrica; Encologia em Eletronica; Encologia em Macatrónica hotustrial; Eccnologia em Eletronica; Encologia em Eletronica; Encologia em Eletronica; Encolo Elétrica — Modalidade Eletrotécnica/ Eletrônica; Engenhari: Elétrica Ênfase Eletrônica ; Engenharia Elétrica Ênfase Ele lecnologia em Microeletronica; lecnologia em Isitemas de Telecomulicações; Tecnologia em Sistemas Elétricos; Tecnolo-gia em Sistemas Elétricos — Distribuição de Energia; Tecnologia em Sistemas Elétricos — Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Sistemas Elétrônicos; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnolo-gia em Telecomunicações; Tecnologia em (fec) Sistemas Elétricos — Modalidade Distribuição de Energia; ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

odalidade distitudado a ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR IA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE INO MEDIO E TÉCNICO:
Sistemas de distribuição de energia elétrica
Norma NBR 5410
Distribuição monofásica, bifásica e trifásica
Irifásico

• Cálculo de tensões e correntes de fase e linha,
Sistemas equilibrados e deseguilibrados
Potência em corrente alternada

• Cícrulos RI. ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Circuitos RL

Esquemas elétricos • Multifilar, unifilar e funcional

wurumar, unimar e unicional

 simbologia gráfica.
 Circuitos elétricos utilizados em instalações elétri
 Montagem de circuitos para instalações elétri
 Montagem de cabeamento para redes de cor
 pagem de cabos.

 Proteção contrachoques elétricos

Seletividade entre protecõe

sistemas de aterramento NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza 

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS 1 A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (dareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aubal) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material ididático selcionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno—professor (motivação, dislogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avallação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo pesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, (timo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEME E COMUNICAÇÃO — natrato vistado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir específicado:

ontos, uma única vez para cada título apresentado, conform

a seguir especificado

ujir especificado:
- Especialização (latro sensu): 5 (cinco) pontos;
- Mestrado: 10 (dez) pontos: e
- Doutorado: 15 (quinze) pontos.
Considerar—se- para a Prova de Titulos os cursos de espe ação (latro sensu): e pós—graduação em nível de mestrado te utorado, concluidos ate o término do período de inscrição

que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum de

ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de deucação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que

dido por instituição reconhecida: — Cursos de pós—graduação em nível de Doutorado ou Mes — Cursos de por-graduação em inver ue urourou ou unes-trador diploma registrado ou certificalocertificado de condusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-comitadae com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidao/certificado de condusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXOI III do resente Fárila.

no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo suntaizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido para Univirsal).

Declaracão de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocas (model formecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade), 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade), 8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), como da del Sectio de Sectiones, 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso.

9. Objia da Carteira de Trabalho e Previdência Social10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência SocialCIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

12. Cópia do PICIPASEP.

13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Beitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, 16. Cópia da Certificado de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

tro no respectivo experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de estágio supervisionado o Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacração obrigadrão contrá difícia, istano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mibe suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro atívo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comun Curricular):
20. La noseastar comprovação de regular inscrição no Conseina de Conseina de Posta de Pos

Fisica (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI —

ESCULA IECUNA E ANDE ESCOLA TÉCNICO, EDITAL Nº 151/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/32180

02/09/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR INDI CUCCHI, da cidade de BEREDUNIÇ. Com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GOS nº 914. de 14, publicada no DC6 de 1507/10215, republicada no DC6 de 2801/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 150/502014, publicado no DC6 de 150/502014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro; a Comissão Especial de Concurso Público, respon-sável pela realização do concurso no componente curriculado Templosia em Masurancia, da curso stérijo de noial mádir Tecnologia em Manutenção, do curso técnico de nível médio em MECÂNICA:

Titulares: FLAVIA CAROLINA PACHECO BUSINARO, RG.: 41809791-

Agente Técnico e Administrativo SANDRA REGINA MOISES DA SILVA, RG.: 23568558–6,

ressor de Ensino Médio e Técnico ARTHUR VINICIUS FEITOSA FURTADO, RG.: 30772175–9, Professor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes: RODRIGO PINHEIRO CAMPOS, RG.: 33301385–2, Professor

Ensino Médio e Técnico WAGNER CESAR VIEIRA, RG.: 23940718–0, Professor de ino Médio e Técnico FAGNER LAZZAROTTO DE SOUZA, RG.: 41690149–9, Profes-

sor de Ensino Médio e Técnic

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI -

BEBEDOURO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL Nº 151/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-

PRC-2022/32180
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, da cidade de ELECTICA ESTADUAL PROTESSOR IDIO ZUCCIII, da cidade de BEEEDDURIO, designada conforme Portaria do Diretor da Uni-dade de Ensino nº 58, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental especifica constante do processo SEAUT—10000—2022—00020 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições de T4/06/2022), IORNA PUBLICA A ABERTURA de inscriçose ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia
em Manutenção(MECÂNICA)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA- 1

TOTAL DE AULAS L**I**VRES: 2,5 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

ocal das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

Local das aulas: ESCUA LEUNICA ESTADORE. INCLUSA IDIO ZUCCHI—BEREDOUNO.
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho —CLT e legislação complementa, obedecido o disposto no artigo e\* da Lei Complementar
Local Compl

mentar, obedecido o disposto no artigo 4" da Lei Complementar nemerar, obedecido o disposto no artigo 4" da Lei Complementar nº 1.240 de 220/4/2014, publicada no DOE de 230/4/2014 e no arquigal o finico do artigo 445 da CLT.

Será reservado 5% (clinco por cento) do total das vagas a seme preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 180/9/1992, publicada no DOE de 190/9/1992, afterada pe ba Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5,95,91, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, publicada no ste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações releventes ao Concurso Público deverão era companhada pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (was concursopublicos,powbr) e do Centro Estadual de Educação Tecndógica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, dique em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públi. Docente >> Em Andamento).

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPITUO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE ITITULAÇÃO

O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo

componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.) e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnica, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2, 0s requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnica, bem como os requisitos de litulação para o Componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lista de titulações no execsárias para em mistração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

10. valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADIÃO I – A, Escala Salaria I Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente à horas enestadas o mês seci considerado como tendo detente à horas enestadas o mês seci considerado como tendo detente à horas enestadas o mês seci considerado como tendo detente à horas enestadas o mês seci considerado como tendo detente a horas enestadas o mês seci considerado como tendo de como d

dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a títu**l**o

de repouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas,

(duzentas) horas. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1,044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1,240/2014,

o Inciso VIII do artigo r ua Les comprehensantes.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES EINSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o didato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, and da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-

a) ser prasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituicão Federal;

titurçao Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO ■ deste

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no AINEAO i des Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável informações prestadas no formulário de inscrição.
 As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor nidade de Ensino.
 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no

w.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h59

de 01/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

3.1. A criterio ao Uniterio ra Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.

6. Para se inscreve, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \s Concursos \s Etecs \s Concurso Públ.

Docente \s Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Jário de inscrição;
d) Possuir (of) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos útimos 3 meses), na hipótese do candidato declarra-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Ram próprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato dedarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recother à Associação de Pais e Mestres — APM da Unidade de Ensino, Banto I – BANCO DO BRASII, S.A. agência 6571–4, conta corrente 1367–6 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETIC ROPESSOR IDIO ZUCHI, ou via chave PN TIPO:CNPJ 083-20,361/0001–70, a taxa no valor de \$10,500,500 cmiquente cateros), a titulo des 100,500 compared conquente cateros), a titulo des 150,500 (entro e cinor cais e cinquenta centros), a titulo des 150,500 (entro e cinor cais e cinquenta centros), a titulo des 150,500 (entro) en cinquenta centros), a titulo des 150,500 (entro) en cinquenta centros), a titulo des R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa inscrição até a data do término do período reservado para o objimento dos inscrições

ecebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cpssp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

¿ Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informações, pues mo como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a pues se referem o limit 4 deste eção das informações a que se referem o item 14 deste

correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, sequindo so procedimentos constantes no item 142. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não e responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, 11. O candidato terá a inscrição indefenda, mediante ato publicado no Diáno Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido:

lecido; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) tettuar pagamento vigos - princición (inscrição) (sobrar de atender aos procedimentos para inscrição (stados no tiem 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomf) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dares.

com dareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

nano de inscrição. 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante 13.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua quarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deveráo constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—ae temporariamente da sala de prova, a companhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente 13.6. A indicante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda, 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda, 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solictar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas. a candidata deverá:

a) Acessar os úte wavev.pss.psg.oxbr;

b) Clicar em Etec \( \subsection \) Concurso \( \subsection \) Etecs \( \subsection \) Concurso \( \subsection \) Concurso \( \subsection \) Dicente;

D) Alkai en exce de Docente;
G Fazer o dovinload do arquivo correspondente ao requerinento de solicitação para amamentar, e preenché-lo com as informações pertinentes;
D) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e—mail e151adm@cpcsp.goubr. No assunto do e—mail, deverá constar expressamente: SOUCITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

vz/zvzz. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá

requerer a correção das seguintes informações pessoais presta das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

to, no contragación (CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solidada pelo candidato até o término da validade do Concurso tablico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida sido diminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

o) ulcar em tecció concursos de reces se concurso ruos. Docente; como fazer o dovinload do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenche-lo-com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encamishar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail ef31adm@cps.sp.goubr. No assunto do e-mail. deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 1510/20/2023

MAÇUES PESSOAB — CONCURSO PUBLICO DOCENTE EDITAL Nº 151/02/2022.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
15. I. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisque refeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.